



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 16 - N° 848 - SEXTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2010

LEIS

LEI Nº 6.783, de 15 de outubro de 2010.

Reconhece de utilidade pública municipal a Sociedade Recreativa e de Tiro ao Alvo Dona Francisca.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de Utilidade Pública Municipal a “Sociedade Recreativa e de Tiro ao Alvo Dona Francisca”, entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.785, de 15 de outubro de 2010.

Dispõe sobre a criação e estabelecimento do Polo de Apoio Presencial – Polo UAB de Joinville - Sistema Universidade Aberta do Brasil, no Município de Joinville, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

CAPÍTULO I DA CRIAÇÃO E DA FINALIDADE

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder, em convênio com o Ministério da Educação e Cultura – MEC, a instalação do Polo de Apoio Presencial no Município de Joinville, com a finalidade de compor o conjunto de polos do Sistema Universidade Aberta do Brasil – Sistema UAB, unidade educacional voltada para a oferta de cursos de aperfeiçoamento, graduação e pós-graduação nas diferentes áreas do conhecimento na modalidade à distância.

Art. 2º Caracteriza-se Polo de Apoio Presencial ou Polo UAB, como unidade operacional para o desenvolvimento descentralizado de atividades didático-pedagógicas e administrativas relativas a cursos e programas ofertados na modalidade à distância, nos quais os momentos presenciais serão obrigatórios segundo a regulamentação da educação à distância no Brasil.

Art. 3º O Polo UAB de Joinville, além de servir prioritariamente aos propósitos da Universidade Aberta do Brasil, atenderá também às capacitações da Secretaria Municipal de Educação em todos os seus segmentos, podendo ser utilizado também por outras secretarias, ONGs e instituições sem fins lucrativos que objetivam a educação, a saúde, o desenvolvimento humano e a sustentabilidade planetária.

Parágrafo único. O Município poderá, ainda, estabelecer parcerias com órgãos locais, governamentais ou não governamentais, para viabilizar a implantação e manutenção do Polo, através de acordos, parcerias ou convênios.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 4º São objetivos do Polo UAB de Joinville:

I – oferecer, prioritariamente, cursos de licenciatura e de formação inicial e continuada a docentes da Educação Básica;

II – oferecer cursos de capacitação para gestores, especialistas, técnicos e trabalhadores da Educação Básica;

III – oferecer cursos superiores (bacharelado) e de pós-graduação nas diversas áreas do conhecimento, fomentando o desenvolvimento do Município e da região;

IV – ampliar o acesso à educação superior pública gratuita;

V – possibilitar e promover a inclusão social, através da educação a distância, modalidade na qual a mediação didático-pedagógica ocorre com a vasta utilização de meios e tecnologias de informações e comunicação, rompendo as barreiras da distância e do tempo, possibilitando a troca de informações, conhecimentos e experiências entre indivíduos de realidades e histórias das mais variadas, em âmbito municipal, estadual e nacional;

VI – apoiar e possibilitar projetos que objetivam o desenvolvimento sócio-educacional em regime de colaboração com instituições públicas e privadas, e ONGs;

VII – servir de apoio tecnológico e educacional para a rede municipal de ensino, e funcionalismo público em geral.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA, COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º O Polo UAB de Joinville cumprirá suas finalidades e objetivos sócio-educacionais em regime de colaboração com a União e o Estado de Santa Catarina e Município, mediante a oferta de cursos e programas de educação superior, pós-graduação e capacitações a distância por instituições públicas de ensino superior credenciadas no Programa Universidade Aberta do Brasil em âmbito nacional.

Art. 6º Cabe ao Sistema Universidade Aberta do Brasil, instituído pelo Decreto Federal nº 5.800, de 8 de julho de 2006:

I - a articulação na oferta dos cursos com as instituições públicas de ensino e o polo de apoio presencial;

II - a concessão de bolsas para os tutores e ao coordenador do polo;

III – a realização de capacitações; e

IV – a fiscalização das ações pedagógicas e administrativas do polo.

Art. 7º As instituições públicas de ensino superior, por sua vez, ofertarão os cursos no polo com a deliberação da Coordenação de Aperfeiçoamento para Pessoal de Nível Superior - CAPES e anuência da Secretaria de Educação, com vistas a demanda na procura dos cursos, a deficiência na

oferta dos cursos e a necessidade do profissional no Município e região.

Art. 8º Cabe às instituições públicas de ensino superior:

I – organizar toda a logística dos cursos;

II – editar normas correlativas aos cursos em específico;

III – produzir e fornecer o material impresso;

IV – disponibilizar os conteúdos nas plataformas específicas;

V - produzir as vídeoaulas e videoconferências;

VI - realizar as avaliações;

VII – selecionar e designar os professores/tutores para os encontros presenciais (aula);

VII – realizar fóruns;

VIII – realizar processo seletivo para ingresso de professores, tutores e alunos;

IX – promover capacitações ordinárias para todos os segmentos e colaboradores.

Art. 9º São atribuições do Município, através da Secretaria Municipal de Educação:

I – disponibilizar infra-estrutura (edificação) com espaço suficiente para o desenvolvimento das atividades dos cursos, provendo manutenção predial;

II - prover recursos humanos, necessários ao bom desenvolvimento do polo;

III - prover material de consumo e pedagógico;

IV - fornecer computadores adequados e internet com velocidade condigna para a oferta dos cursos e capacitações;

V - fornecer mobiliário necessário ao desenvolvimento das atividades;

VI - prover a manutenção dos equipamentos de informática, de videoconferência, de impressão e outros;

VII – incrementar acervo bibliográfico adequado aos cursos ofertados;

VIII – garantir o amplo acesso dos estudantes ao polo nos horários e datas, conforme o calendário escolar de cada curso, inclusive nos finais de semana e no período noturno;

IX - providenciar, caso necessário, instalações físicas suplementares para a realização de eventos presenciais.

Art. 10. Das funções no Polo:

I – ao Coordenador compete:

a) servir como importante interlocutor para os assuntos e temas relativos às políticas públicas para a área educa-

cional, abrangendo desde a educação básica até a educação superior;

b) a gestão operacional;

c) estruturar e coordenar as ações de implementação e manutenção das atividades do Polo de Apoio Presencial do Sistema Universidade Aberta do Brasil;

d) coordenar e otimizar os recursos humanos, tecnológicos e didáticos em comum acordo com Município/Secretaria Municipal de Educação e as Universidades parceiras e UAB/MEC;

e) manter atualizados os dados relativos ao Polo nas Plataformas SISUAB e ATUAB e apresentar a IES/UAB/MEC, quando solicitado, o relatório de acompanhamento das atividades desenvolvidas e outras informações pertinentes;

f) representar e divulgar as ações do polo;

g) realizar e atualizar o Plano de Gestão do Polo, bem como seu Regimento Interno;

h) estabelecer estreita relação com os gestores da mantenedora, visando sempre a dinamicidade e a otimização do polo;

II – ao Secretário compete:

a) manter toda a documentação do polo atualizada e organizada;

b) controlar e divulgar todas as atividades do polo, tais como calendário, boletins de aproveitamento e rendimento dos alunos enviados pelos departamentos acadêmicos afins;

c) elaborar todos os tipos de correspondências, bem como redigir atas de reuniões, seminários, cursos do polo ou fora dele, quando se fizer necessário;

d) realizar pronto atendimento aos alunos, aos tutores e ao público em geral e assessorar a coordenação no bom funcionamento da secretaria e do polo;

III – ao Atendente da Biblioteca compete:

a) organizar, registrar, armazenar, conservar o acervo bibliográfico;

b) divulgar e estimular empréstimos; otimizar o incentivo à leitura e à pesquisa e assessorar os tutores e alunos em eventos que possibilitem o conhecimento, a cultura, a criatividade e a descontração;

IV – ao Técnico em Informática e Mídias compete:

a) manutenção, conservação e assistência dos equipamentos de informática, videoconferência, e outros;

b) prestar assessoria técnica nas videoconferências, nas aulas presenciais e na utilização do laboratório de informática pelos alunos, tutores e público em geral;

c) manter estreita relação técnica com setor tecnológico das instituições parceiras para as devidas implementações nos sistemas de informação;

V – ao Zelador compete manter a limpeza e a ordem de todos os ambientes, informando e assessorando a coordenação quanto a manutenção e conservação do polo;

VI – ao Tutor Presencial, orientador acadêmico com formação superior/pós-graduação adequada ao curso, compete:

a) acompanhar e orientar o estudante em todas as atividades que envolve o processo ensino-aprendizagem;

b) organizar momentos de estudo, estimular o autoestudo,

zelar pela frequência do estudante e a disciplina de estudo individual;

c) realizar e acompanhar os momentos de avaliações;

d) ser ponte direta entre o estudante e os tutores à distância e às coordenações dos cursos;

VII – ao Tutor à Distância, orientador acadêmico com formação superior/pós-graduação adequada ao curso, compete à responsabilidade pelo atendimento pedagógico aos estudantes através dos meios tecnológicos de comunicação e encontros pré-agendados (e-mail, fóruns, teleconferências, telefone, outros).

§ 1º Cabe ao Prefeito Municipal, com auxílio do Secretário Municipal de Educação, indicar três professores do quadro efetivo, com formação, experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior e perfil técnico-pedagógico para a função de coordenador do polo.

§ 2º Cabe às coordenações dos Cursos UAB das instituições parceiras escolherem em comum acordo mediante critérios de formação, experiência e perfil técnico-pedagógico, um dos três indicados pelo Poder Executivo municipal para a coordenação do polo.

§ 3º O coordenador do polo e o pessoal de apoio técnico-administrativo serão funcionários efetivos do Município, cedidos integralmente ao funcionamento do polo, enquanto existir.

§ 4º O coordenador e o pessoal técnico-administrativo terão carga horária de 40 horas semanais; os tutores presenciais terão a carga horária de 20 horas semanais no polo e os tutores à distância terão a carga de 20 horas semanais nas instituições públicas de ensino superior parceiras.

CAPÍTULO IV
DO ORÇAMENTO DE DESPESAS

Art 11. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta da dotação orçamentária própria, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º Caberá à Coordenação do Polo UAB de Joinville a responsabilidade pela administração dos recursos financeiros consignados anualmente no orçamento municipal e repassados mensalmente pela Secretaria Municipal da Educação.

§ 2º Caberá à Secretaria Municipal da Educação a responsabilidade pela fiscalização da aplicação dos recursos financeiros destinados ao Polo UAB de Joinville.

Art 12. Em caso de parcerias com outros municípios as despesas deverão ser distribuídas através de cotas de participação, sendo celebrado convênio entre os interessados, para sustentabilidade e ampliação de serviços prestados no Polo UAB de Joinville.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Ficam convalidados todos os atos praticados a partir da publicação da Portaria nº 803, de 18 de agosto de 2009, do Ministério da Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcos Aurelio Fernandes
Secretário de Educação

LEI Nº 6.791, de 29 de outubro de 2010.

Autoriza a Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR a conceder subvenção social à Agremiação Joinvilense de Amadores de Orquídeas – AJAO.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica a Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR autorizada a conceder subvenção social à Agremiação Joinvilense de Amadores de Orquídeas – AJAO, nos termos do Plano de Trabalho anexo.

Art. 2º A subvenção social referida no art. 1º tem por objeto a realização da 72ª Festa das Flores, que acontecerá de 11 a 16 de novembro de 2010.

Art. 3º As despesas com a presente lei, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte rubrica:

35.01 – Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR
23.695.0023.2.001198 – Turismo de Negócios e Eventos – PROMOTUR
Fonte 0.1.00
Código Reduzido 29

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.792, de 29 de outubro de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Unidade	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana SEINFRA	15.122.0001.2.001040	Manutenção de Processos Administrativos SEINFRA	0.1.00	3.3.3.90	1.500.000,00
Total						1.500.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Unidade	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana SEINFRA	15.451.0015.1.001009	Ampliação do Aeroporto SEINFRA	0.1.00	3.4.4.90	750.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana SEINFRA	15.451.0016.1.001011	Obras de Pavimentação SEINFRA	0.1.00	3.4.4.90	750.000,00
Total						1.500.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.793, de 29 de outubro de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suple-

mentar no orçamento vigente da Secretaria de Administração, no valor de R\$ 1.800.000,00 (um milhão de oitocentos mil reais), na seguinte classificação funcional programática:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
04.01	Secretaria de Administração S.A.	15.0451.0015.2.001014	Desapropriação S.A.	0.1.24	3.4.4.9.0	1.800.000,00
				TOTAL		1.800.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do Termo de Convênio nº 16370/2010-8, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Joinville e a Prefeitura Municipal de Joinville, para a aquisição de área (terreno) para implantação da extensão da UFSC – Universidade Federal de Santa Catarina em Joinville/SC. O cronograma de desembolso está definido em duas parcelas, sendo a primeira para novembro/2010 nos valores de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) pela concedente e R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) pelo convenente; a segunda parcela para dezembro/2010 de nos valores de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) pela concedente e R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) pelo convenente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
Extrato de Termo Aditivo Simplificado de Convênio

Vigência: se dará a partir da assinatura do Termo Aditivo Simplificado. Joinville, 26 de outubro de 2010.

ENTIDADES	CONVÊNIO Nº	ADITIVO Nº	SECRETARIA	OBJETO
Instituição Adventista Sul Brasileira de Educação e Assistência Social - IASBEAS	046/2009/SEPLAN/CV	2º TAS	FMAS	Prorrogar prazo de vigência para 17/6/2011

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
Extrato de Termo Aditivo Simplificado de Convênio

ENTIDADES	CONVÊNIO Nº	ADITIVO Nº	SECRETARIA	OBJETO
Associação de Moradores do Bairro Bucarein	047/2009/SEPLAN/CV	2º TAS	FMAS	Prorrogar prazo de vigência para 30/04/2011

Vigência: se dará a partir da assinatura do Termo Aditivo Simplificado. Joinville, 11 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
Extrato de Termo Aditivo Simplificado de Convênio

ENTIDADES	CONVÊNIO Nº	ADITIVO Nº	SECRETARIA	OBJETO
Sociedade Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville	031/2005/SEPLAN/CV	6º TAS	Gabinete do Vice-Prefeito	Prorrogar prazo de vigência para 31/12/2010.

Vigência: se dará a partir da assinatura do Termo Aditivo Simplificado. Joinville, 28 de outubro de 2010.

Município de Joinville
Extrato de Convênio

Espécie: Convênio de Consignação CAIXA – Regime Não Celetista. Partícipes: Caixa Econômica Federal e o Município de Joinville. Objeto: concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores públicos. Vigência: a partir da data da sua assinatura e terá validade até 14/5/2015. Local e data da assinatura: Joinville, 14 de maio de 2010. Signatários: Roney de Oliveira Granemann, pela CAIXA e Carlito Merss, pelo Município de Joinville.

DECRETOS

DECRETO N.º 17.117, de 05 de outubro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LUCELIA CARDOSO LIMA, matrícula nº. 13.063, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1ª/4ª Série do 1º Grau, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Institu-

to de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.138, de 06 de outubro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.
O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora EROTIDES DA SILVEIRA, matrícula nº. 5.109, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de novembro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.156, de 07 de outubro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada compulsoriamente, conforme o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e o art. 38 da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA TOMAZIA CARDOSO, matrícula nº. 10.428, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I – Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, bem como declarada a vacância do cargo, na forma no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal n.º 266/2008, a partir de 13 de novembro de 2010, data de alcance da idade limite no serviço público pelo servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.157, de 07 de outubro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora EDI MARY ANDRADE, matrícula nº. 15.814, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino do 1º Grau – Educação Artística, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.158, de 07 de outubro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora IRENE FINDER VOLPATO, matrícula nº. 13.674, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de 1º Grau - História, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.159, de 07 de outubro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA DALVA DE SOUZA SCHROEDER, matrícula nº. 11.623, ocupante do cargo de provimento efetivo de Odontólogo Ambulatorial, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville

– IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.160, de 07 de outubro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o art. 40, da Constituição Federal e o art. 42, inciso III e § 3º, da Lei Municipal 4.076/99, o servidor EZLY JOSUEL ROSA, matrícula nº. 5.754-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Radiologia, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.161, de 07 de outubro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor LUIZ CARLOS COUTINHO BAPTISTA, matrícula nº. 18.288, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Transportes, lotado na Secretaria de Infra-estrutura, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos

Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.162, de 07 de outubro de 2010.
Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal, e o art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROZA MAURICIA MARTINS, matrícula nº. 24.135, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.167, de 11 de outubro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA DA GLORIA ROCHA, matrícula nº. 12.136, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Fundação Cultural, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.168, de 11 de outubro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal

n. 4.076/99, a servidora ZENITA PEREIRA DA COSTA, matrícula nº. 12.664, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.182, de 14 de outubro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado compulsoriamente, conforme o art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e o art. 38 da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº. 20.929, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II – Vigia, em extinção, lotado na Secretaria de Administração, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, bem como declarada a vacância do cargo, na forma no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal n.º 266/2008, a partir de 12 de novembro de 2010, data de alcance da idade limite no serviço público pelo servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.183, de 14 de outubro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA HONDINA DA ROCHA, matrícula nº. 10.891, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 01 de novembro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.188, de 15 de outubro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LILIANE DE ALMEIDA BURG RECH, matrícula nº. 15.784, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino do 1º Grau - Matemática, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.189, de 15 de outubro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SONIA MARIA DE AVIZ ASSINI, matrícula nº. 14.960, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Ensino do 1º Grau - História, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.193, de 18 de outubro de 2010.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/05, art. 40, da Constituição Federal, e o art. 34-B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA MATILDE KOSCHNIK FEDERICO, matrícula nº. 9.012, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Administrativo, lotada na Secretaria de Infra-estrutura, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de novembro de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 17.201, de 21 de outubro de 2010.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico, a partir de 25 de outubro de 2010:

- Charles Henrique Voos, do cargo de Supervisor I.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.202, de 21 de outubro de 2010.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, a partir de 14 de outubro de 2010:

- Laércio Copanski, do cargo de Coordenador I da Área de Fiscalização Ambiental.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.203, de 21 de outubro de 2010.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Comasa, a partir de 07 de outubro de 2010:

- Pedro Guilherme Bernardo, do cargo de Supervisor I.

NOMEIA, na Secretaria Regional do Comasa, a partir de 08 de outubro de 2010:
- Rubens Voltolini, para o cargo de Supervisor I.

DECRETO Nº 17.211, de 25 de outubro de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08, **NOMEIA**, no Gabinete do Prefeito, a partir de 15 de outubro de 2010:

- Gabriel Tambosi Neto, para o cargo de Coordenador I da Área de Acompanhamentos das Ações do Governo.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.219, de 27 de outubro de 2010.

Altera as letras “c” – 1, “d” – 1, “e” – 2, “h” – 1, “i” – 1 e “k” – 2, do art. 1º e os arts. 3º e 4º, do Decreto nº 15.643, de 27 de maio de 2009, que promove a nomeação dos membros da Unidade de Gerenciamento do Programa FONPLATA (Fondo Finaciero para el Desarrollo de la Cuenca Del Plata) - UGP.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município e do art. 3º, do Decreto nº 12.651, de 27 de outubro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as letras “c” – 1, “d” – 1, “e” – 2, “h” – 1, “i” – 1 e “k” – 2, do art. 1º, do Decreto nº 15.643, de 27 de maio de 2009, que passam a vigorar com a seguinte redação:

- “Art. 1º ...
- ...
- c) Secretaria da Fazenda:
1 – Tiana Carolina Mendes
- ...
- d) Secretaria de Infra-Estrutura Urbana:
1 – Paulo Custódio Domingos Júnior
- ...
- e) Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão:
- ...
- 2 – Ingrid Arntz Bindemann
- ...
- h) Fundação Cultural de Joinville:
1 – Raul Walter da Luz
- ...
- i) Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville:
- 1- José Novaes Cruz
- ...
- k) Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR:
- ...
- 2 – Samir Alexandre Rocha.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 3º do Decreto nº 15.643, de 27 de maio de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Coordenação Executiva da UGP será exercida por Roberta Noroschny Schiessl – Diretora Executiva do IPPUJ, com atribuições de execução e de assessoramento à Coordenação Geral da UGP.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 15.643, de 27 de maio de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º A função de Assessoria Técnica será desempenhada por Alessandra Daniela Deud e a função de Assessoria Administrativa/Financeira será desempenhada por Cristiana Soares

Carvalho.” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Carlito Merss

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.220, de 29 de outubro de 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.792, de 29 de outubro de 2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, para restabelecer a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA	15.122.0001.2.00104	Manutenção de Processos Administrativos SEINFRA	0.1.00	3.3.3.90	1.500.000,00
Total						1.500.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fontes	Modalidade	Valor
Orçamentária	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0015.1.001009	Ampliação do Aeroporto SEINFRA	0.1.00	3.4.4.90	750.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA	15.451.0015.1.001011	Correção de Pavimentação SEINFRA	0.1.00	3.4.4.90	750.000,00
Total						1.500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 17.221, de 29 de outubro de 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 32, § 1º, da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (LDO) nº 6.522, de 28 de agosto de 2009, e art. 11, da Lei Orçamentária Anual nº 6.610, de 15 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais) para restabelecer a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR.

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fonte	Modalidade	Valor
Orçamentária	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
35.01	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR	23.695.0023.2.001198	Turismo de Negócios e Eventos - PROMOTUR	0.2.00	3.3.3.90	92.500,00
Total						92.500,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fonte	Modalidade	Valor
Orçamentária	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
35.01	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR	23.695.0023.2.001198	Turismo de Negócios e Eventos - PROMOTUR	0.2.00	3.4.4.90	92.500,00
Total						92.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 17.222, de 29 de outubro de 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 32, §1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (LDO) nº 6.522 de 28 de agosto de 2009, e art. 11 da Lei Orçamentária Anual nº 6.610 de 15 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para restabelecer a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR.

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fonte	Modalidade	Valor
Orçamentária	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
35.01	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR	23.122.0001.2.001192	Manutenção dos Processos Administrativos - PROMOTUR	0.1.00	3.3.3.90	R\$ 60.000,00
Total						R\$ 60.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fonte	Modalidade	Valor
Orçamentária	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
35.01	Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR	23.122.0001.2.001192	Manutenção dos Processos Administrativos - PROMOTUR	0.1.00	3.4.4.90	R\$ 60.000,00
Total						R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 17.223, de 29 de outubro de 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 32, §1º da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2010 (LDO) nº 6.522 de 28 de agosto de 2009, e art. 11 da Lei Orçamentária Anual nº 6.610 de 15 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para restabelecer a seguinte dotação orçamentária no orçamento vigente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fonte	Modalidade	Valor
Orçamentária	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho - FM25J	20.122.0001.2.001141	Manutenção dos Processos Administrativos - FM25J	0.1.00	3.3.1.20	R\$ 30.000,00
Total						R\$ 30.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

Unidade	Nome	Funcional	Nome	Fonte	Modalidade	Valor
Orçamentária	Orçamentária	Programática	Projeto/Atividade	Recursos	Aplicação	
29.01	Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho - FM25J	20.122.0001.2.001141	Manutenção dos Processos Administrativos - FM25J	0.1.00	3.3.1.90	R\$ 30.000,00
Total						R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss

Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 295/2010 – Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 055/10, a fim de apurar as supostas irregularidades na concessão indevida de remissão (perdão de dívida) tributária, nas seguintes inscrições imobiliárias: 13.20.42.53.5472.000, referente ao IPTU e Taxa de Limpeza e Conservação, relativo aos anos de 93 a 2003 e IPTU relativo aos anos de 2004 a 2007; 13.20.42.80.4634.000, referente ao IPTU, para os exercícios financeiros de 2007 e 2008; 13.21.41.39.0618.000, referente ao IPTU, para o exercício financeiro de 2008, envolvendo a ex-servidora Silvana de Melo Santos Antunes, matrícula 25.521, Assistente Social. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 132, incisos II, V e VIII, 133, inciso VI e 145, incisos IV, X e XIII, da LC 21/95 e 155, incisos II, VIII e X, 156, inciso VII e VIII, 172, incisos I, IV, VIII, IX e XII, da LC 266/08 e art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92 e arts. 299, 312 e 332 do Código Penal Brasileiro.

Portaria nº 297/2010 – **Determina a conversão da sindicância nº 17/10 em Processo Administrativo Disciplinar nº 057/10; A citação da servidora Lourdete Hellmann Heidemann, matrícula 33.527, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde, para, tomar conhecimento dos fatos que lhe são imputados.**

Portaria nº 299/2010 – Determina a instauração de Sindicância Investigatória nº 33/10, a fim de apurar os fatos quanto ao suposto assédio moral e manifestação de desapeço, conforme denúncia sob o nº de protocolo 66766 de 07/10/2010, do Gabinete do Prefeito. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155 inciso II e VIII, 156 inciso VI, da LC 266/08.

Portaria nº 301/2010 – Determina a instauração de sindicância investigatória nº 34/10, a fim de apurar os supostos furtos de vales transporte, ocorrido na sala de atendimento do Serviço de Cumprimento de Medidas Socioeducativas, pertencente à Secretaria de Assistência Social. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: art. 155, incisos II, VIII e X, 156, inciso VII, 172, incisos I, IV, IX e XII, da LC 266/08, e art. 11, inciso I, da Lei nº 8.429/92.

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 45/09 – Determina ao servidor **Agustinho Leonardo Hellmann**, matrícula 16.309, a penalidade de **advertência**, prevista no art. 166, inciso I, da LC 266/08, por infração dos artigos 155 inciso II, 156 inciso XVII e 172 inciso IX, da LC 266/08.

Joinville, 28 de outubro de 2010

Marcia Helena Valério Alacon

Secretária de Gestão de Pessoas

HMSJ - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 10/2009 - Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 059/10, contra a servidora Judite Salete Oliveira Pavoski Miranda, matrícula 7.846-6, Técnica de Enfermagem, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pelo Hospital Municipal São José, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Joinville, 28 de outubro de 2010.

Tomio Tomita

Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

FCJ - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 04/10 - Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar, haja vista a perda de objeto, pois o vínculo funcional do servidor foi interrompido, através da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 08/10, que determinou a demissão do servidor **Ricardo Klock**, matrícula 24.035, por infração ao art. 172, incisos VI e XII, da LC 266/08, cessando o direito da Administração de aplicar nova penalidade disciplinar.

Joinville, 28 de outubro de 2010

Silvestre Ferreira

Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

PORTARIA Nº 023, de 29 de outubro de 2010.

Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização do Pregão nº 010/2010 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, nos termos do artigo 2º, inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 112, alínea “e”, da Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro de 1999, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica designado como Pregoeiro o servidor Luiz Carlos da Silva Januário para atuar no Pregão nº 010/2010, destinado à contratação de Pessoa Jurídica especializada para fornecimento de material de expediente ao Ipreville, estando dentro de suas atribuições:

a) credenciar os participantes;

b) receber as propostas;

c) analisar a aceitabilidade das propostas;

d) classificar as propostas

e) receber os lances;

f) analisar a aceitabilidade dos lances;

g) classificar os licitantes segundo o critério de menor preço;

h) verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta;

i) declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital, e;

j) adjudicar o objeto do certame ao licitante declarado vencedor.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo efetivo do IPREVILLE:

a) Juliano Hadlich Fidelis;

b) Danielle Peixoto Valença;

c) Renata Ayres de Aguirre Sigwalt.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encerrar-se-ão com o término do Pregão nº 010/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de novembro de 2010.

Joinville, 29 de outubro de 2010.

MARIA MALVINA LOCKS

Diretora-Presidente do IPREVILLE

CONURB

PORTARIA 132/2010

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e considerando o Decreto nº 17.218, de 27 de outubro de 2010, assinado pelo Prefeito Municipal de Joinville,

Resolve: Instituir Ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2010, exceto para Diretoria de Trânsito que deverá cumprir escala de plantão. Agentes de Trânsito e funcionários lotados na Estação Rodoviária Harold Nielson, cumprem suas atividades de forma rotineira.

Joinville, 28 de outubro de 2010.

Tufi Michreff Neto

Diretor Presidente

CONTRATOS

AVISO

PREGÃO Nº 010/2010

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 023/2010, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, nº 372, Centro, Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, destinado à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E COM O ANEXO VI – MINUTA DO CONTRATO.

Os envelopes nº 1 – PROPOSTA e o envelope nº 2 – HABILITAÇÃO, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, das 8:00 horas às 14:00 horas do dia 19 de novembro de 2010, no setor Administrativo na sede do IPREVILLE, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às 8:30 horas do dia 22 de novembro de 2010, na sede do IPREVILLE.

O EDITAL contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do IPREVILLE, em horário de expediente ou solicitado através do e-mail juridico@ipreville.sc.gov.br.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do IPREVILLE, localizada na Praça Nereu Ramos, nº 372, centro, CEP 89201-170, município de Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas.

Joinville, 29 de outubro de 2010.

MARIA MALVINA LOCKS

Diretora-Presidente do IPREVILLE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE ADITIVOS

8º Termo Aditivo

Data: 01/07/10

Contrato n.º 576/08

Data: 08/12/08

Contratada: KHRONOS SEGURANÇA PRIVATIVA LTDA

Referente: adita o Contrato acrescentando seu valor em 0,06%, equivalente a R\$ 21.936,07, referente a implantação de 03 postos de vigilância eletrônica, a partir de 01/07/2010, como segue abaixo, em atendimento ao MI- 67/UCP - Secretaria de Administração.

1º Termo Aditivo

Data: 24/08/10

Contrato n.º 196/09

Data: 26/08/09

Contratada: ANTONIO ANDRIOLLI ME

Referente: adita o contrato prorrogando seu prazo em 11 meses, alterando seu vencimento para 01/08/2011, em virtude da necessidade de dar continuidade aos serviços de infraestrutura, bem como apoio aos projetos em execução de esgotamento sanitário e ou implantação de drenagens para as obras de pavimentação, de acordo com MI- 278/2010– Secretaria Regional do Vila Nova.

1º Termo Aditivo

Data: 28/09/10

Contrato n.º 251/09

Data: 09/10/09

Contratada: COOPERTTERJ COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE

Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 21/10/2011, para dar continuidade ao serviço de transporte de merenda escolar e móveis para escola, em atendimento ao MI nº 732/GUA – Secretaria de Educação.

1º Termo Aditivo

Data: 30/09/10

Contrato n.º 298/10

Data: 23/07/10

Contratada: CL EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA LTDA

Referente: adita o contrato prorrogando o prazo em 30 dias alterando seu vencimento para 02/11/2010, devido a necessidade de análise para adequação de alguns serviços e estudo técnico de alternativa para executar instalações elétricas, em atendimento a MI 767/GUA – Secretaria de Educação.

2º Termo Aditivo

Data: 24/08/10

Contrato n.º 230/10

Data: 30/04/10

Contratada: MECANICA MULTIDIESEL LTDA ME

Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 24/09/2010, haja vista que a manutenção no caminhão Ford Cargo 1622 (Hidrojato) necessita de serviços mecânicos no motor auxiliar, em atendimento ao MI nº 2691/UD -Secretaria de Infraestrutura Urbana.

3º Termo Aditivo

Data: 21/09/10

Contrato n.º 230/10

Data: 30/04/10

Contratada: MECANICA MULTIDIESEL LTDA ME

Referente: adita o Contrato prorrogando o prazo em 30 dias, alterando seu vencimento para 24/10/2010, para que se possam concluir os serviços no caminhão Ford cargo 1622- hidrojato, em atendimento ao MI nº 3038/UD -Secretaria de Infraestrutura Urbana.

7 - Jornal do Município - ANO 16 Nº 848 - SEXTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2010

4º Termo Aditivo **Data: 21/09/10**
Contrato n.º 230/10 **Data: 30/04/10**
Contratada,; MECANICA MULTIDIESEL LTDA ME
Referente,; adita o Contrato acrescentando o valor em 18,4971%, equivalente a R\$ 9.305,00, sendo 6.905,00 referente a peças e 2.400,00 à mão de obra, para que se conclua os serviços do caminhão Ford Cargo 1622 (hidrojato), em atendimento ao MI nº 3008/UD – Secretaria de [Infraestrutura Urbana](#).

2º Termo Aditivo **Data: 05/10/10**
Contrato n.º 135/10 **Data: 04/02/10**
Contratada,; BOGO - FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME
Referente,; adita o Contrato acrescentando o valor em 24,99%, equivalente a R\$ 47.486,85, devida a necessidade de intervenção imediata de manutenção em locais onde existem pontilhões de madeira, com objetivo de baixar o custo de manutenção e principalmente, garantir a segurança de usuário em vias com cruzamento de rios, em atendimento ao MI nº 0943/UO – Secretaria de [Infraestrutura Urbana](#).

1º Termo Aditivo **Data: 23/09/10**
Contrato n.º 271/10 **Data: 14/06/10**
Contratada,; EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente,; adita o contrato suprimindo o lote 3 (Contratação de empresa de serviços para execução de reforma na **Escola Municipal Prof. Bernardo Tanzi**, com fornecimento de material e mão-de-obra) em 16,1567%, equivalente a R\$ 188.900,09, e o lote 6 (Contratação empresa de serviços para execução de reforma no **CEI Sigelfrid Poffo**, com fornecimento de material e mão-de-obra) em 1,8460%, equivalente a R\$ 21.583,94, tendo em vista a necessidade acentuada de alteração dos serviços contratados, conforme MI nº 726/GUA e 730/GUA - Secretaria de Educação.

2º Termo Aditivo **Data: 07/10/10**
Contrato n.º 228/10 **Data: 30/04/10**
Contratada,; BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME
Referente,; adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 21/12/2010, devido ao atraso no cronograma de execução da referida obra, em atendimento ao MI nº 830/UP -Secretaria de [Infraestrutura Urbana](#).

2º Termo Aditivo **Data: 07/10/10**
Contrato n.º 229/10 **Data: 30/04/10**
Contratada,; BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME
Referente,; adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 21/12/2010, devido ao atraso no cronograma de execução da referida obra, em atendimento ao MI nº 831/UP - Secretaria de [Infraestrutura Urbana](#).

2º Termo Aditivo **Data: 07/10/10**
Contrato n.º 226/10 **Data: 30/04/10**
Contratada,; BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME
Referente,; adita o Contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 21/12/2010, devido ao atraso no cronograma de execução da referida obra, em atendimento ao MI nº 828/UP - Secretaria de [Infraestrutura Urbana](#).

2º Termo Aditivo **Data: 07/10/10**
Contrato n.º 227/10 **Data: 30/04/10**
Contratada,; BELGA EMPREITEIRA LTDA-ME
Referente,; adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 24/12/2010, devido ao atraso no cronograma de execução da referida obra, em atendimento ao MI nº 829/UP - Secretaria de [Infraestrutura Urbana](#).

1º Termo Aditivo **Data: 09/10/10**
Contrato n.º 185/10 **Data: 26/05/10**
Contratada,; VOGELSANGER PAVIMENTAÇÃO LTDA
Referente,; adita o Contrato acrescentando o valor em 1,03%, equivalente a R\$ 1.390,24, em virtude da necessidade de prolongamento da rede de drenagem na Rua Cidade de Romênia e na ligação da rua Cidade de Saquarema com a rua Laura [Auler](#), em atendimento ao MI nº 2759/UD – Secretaria de [Infraestrutura Urbana](#).

1º Termo Aditivo **Data: 14/10/10**
Contrato n.º 250/09 **Data: 09/10/09**
Contratada,; KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Referente,; reajusta o Contrato pelo índice "IGPM", nos termos da Cláusula Quinta.5.4, referente ao período de set/2009 a ago/2010, em 6,99%, que representa um valor de R\$ 278,90 de acréscimo ao valor inicialmente contratado, que será apurado proporcionalmente em relação a medição efetuada no período de set/2010, passando o valor mensal para R\$ 4.268,90, de acordo com solicitação da empresa. Os efeitos do presente retroagem a 17 de setembro de 2010.

2º Termo Aditivo **Data: 14/10/10**
Contrato n.º 250/09 **Data: 09/10/09**
Contratada,; KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
Referente,; adita o Contrato prorrogando o prazo em 12 meses, alterando seu vencimento para 21/10/11, em virtude de ser o único veículo disponível no serviço de manutenção e implantação de abrigos de ônibus do sistema de transportes do município, em atendimento ao MI nº 514/10 – Secretaria de [Infraestrutura Urbana](#).

5º Termo Aditivo **Data: 07/10/10**
Contrato n.º 246/09 **Data: 13/10/09**
Contratada,; EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ADRIMAR LTDA
Referente,; adita o contrato suprimindo o saldo do contrato em 0,5681%, equivalente a R\$ 2.961,77, tendo em vista que não era necessária a execução total do volume inicialmente previsto de alguns serviços, conforme MI nº 825/ UP - Secretaria de [Infraestrutura Urbana](#).

11º Termo Aditivo **Data: 01/08/10**
Contrato n.º 117/08 **Data: 03/04/08**
Contratada,; CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA
Referente,; adita o contrato prorrogando o prazo em 60 dias, alterando seu vencimento para 08/10/2010, devido a adequações de serviços, em atendimento ao MI nº 648/GUA - Secretaria de Educação.

12º Termo Aditivo **Data: 30/09/10**
Contrato n.º 117/08 **Data: 03/04/08**
Contratada,; CONSTRUTORA ITAJUBA LTDA
Referente,; adita o contrato alterando a planilha de serviços (anexa), referente á execução de serviços adicionais e adequações que se fizeram necessárias durante o andamento da execução da obra em substituição a serviços não executados, não havendo acréscimo de valor, em atendimento ao MI nº 773/GUA/SEC - Secretaria de Educação.

Márcio Murilo de Cysne

Secretário de Administração

Rúbia Ferreira da Silva

Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATOS DE CONTRATOS

367/2010 MODDO CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E COMERCIAL LTDA - ME

DATA: 20/09/2010

OBJETO: Contratação empresa capacitação para 2 palestras

“Escolhas Saudáveis X Saúde Financeira”.

PRAZO: 60 dias

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

372/2010 MARKA CONSTRUTORA E COM. DE VARIE-DADES LTDA

DATA: 01/10/2010

OBJETO: Execução de serviços de recuperação e instalação, e, confecção e instalação, de telas mosqueteiras.

PRAZO: 30 dias

VALOR: R\$ 10.949,30 (dez mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta centavos)

381/2010 LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP

DATA: 04/10/2010

OBJETO: Prestação de serviços de caminhão com motorista, com carroceria de 7,0 m de comprimento, para transporte de diversos materiais, com cabine para transporte de pessoas.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 50.394,96 (cinquenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos)

389/2010 TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA - EPP

DATA: 04/10/2010

OBJETO: Prestação de serviços de caminhão com motorista, com carroceria de 5,0 m de comprimento, para transporte de materiais diversos com cabine para transporte de pessoas – Sec. Reg. Fátima.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 46.796,64 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)

391/2010 TRANSPORTADORA LINDOMAR LTDA - EPP

DATA: 04/10/2010

OBJETO: Prestação de serviços de caminhão com motorista, com carroceria de 5,0 m de comprimento, para transporte de materiais diversos com cabine para transporte de pessoas – Sec. Reg. Iririu.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 46.796,64 (quarenta e seis mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos)

392/2010 COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE

DATA: 04/10/2010

OBJETO: Prestação de serviços de caminhão com motorista, com carroceria de 5,0 m de comprimento, para transporte de materiais diversos com cabine para transporte de pessoas – Sec. Reg. Centro.

PRAZO: 12 meses

VALOR: R\$ 55.165,44 (cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

396/2010 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DE JOINVILLE - FURJ/UNIVILLE

DATA: 07/10/2010

OBJETO: Contratação de empresa para Recadastramento Imobiliário/Mobiliário, Atendimento ao Cidadão, Tele-Cobrança Ativa e Receptiva de Impostos Municipais com bolsistas de extensão.

PRAZO: 03 meses

VALOR: R\$ 991.323,00 (novecentos e noventa e um mil, trezentos e vinte e três reais)

Márcio Murilo de Cysne

Secretário de Administração

Rúbia Ferreira da Silva

Gerente da Unidade de Suprimentos

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº: 131/2010

DATA: 18/10/2010

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 091/2010

CONTRATADA: DIVE SUL SERVIÇOS SUBAQUÁTICOS LTDA ME

OBJETO: Contratação de serviços de dragagem da Unidade de Captação – ETA – Cubatão, localizada no Município de Join-

ville/SC.

VALOR: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 05 meses.

Nº: 132/2010

DATA: 18/10/2010

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 093/2010

CONTRATADA: MODENTIC BRASIL LTDA ME

OBJETO: Aquisição de 12 (doze) válvulas borboleta de padrão construtivo AWWA 504, PN 10, DN 250 e DN 300.

VALOR: R\$ 58.671,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais)

VIGÊNCIA: 07 meses.

Nº: 133/2010

DATA: 18/10/2010

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 093/2010

CONTRATADA: ABS INDÚSTRIA DE BOMBAS CENTRÍ-FUGAS LTDA

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) motobombas submersíveis.

VALOR: R\$ 29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 07 meses.

Nº: 134/2010

DATA: 19/10/2010

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 109/2010

CONTRATADA: ALVES PEDROSO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA ME

OBJETO: Execução de obras e serviços referentes à ampliação do estacionamento do Centro Administrativo.

VALOR: R\$ 29.431,86 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 06 meses.

Nº: 135/2010

DATA: 21/10/2010

BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 113/2010

CONTRATADA: AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA

OBJETO: Serviço de elaboração de projeto executivo de terraplanagem para implantação do Reservatório R-8 na Rua Caçapava, Bairro Bom Retiro, Joinville/SC.

VALOR: R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 06 meses.

Nº: 136/2010

DATA: 22/10/2010

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 102/2010

CONTRATADA: INFRASUL INFRAESTRUTURA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Aquisição de 4.400 toneladas de pedra de rocha desmontada, britada, passada 100% na peneira de 2.1/2, totalmente isenta de material orgânico, argila e silte.

VALOR: R\$ 91.388,00 (noventa e um mil, trezentos e oitenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 137/2010

DATA: 26/10/2010

BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 088/2010

CONTRATADA: BROCCATO COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA

OBJETO: Fornecimento de uniformes com entrega parcelada.

VALOR: R\$ 37.400,16 (trinta e sete mil, quatrocentos reais e dezesseis centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 138/2010

DATA: 28/10/2010

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 115/2010

CONTRATADA: N.B. FALCE & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção da bomba marca KSB, modelo B24B/1, atualmente na posição número 02 da captação de água bruta da ETA Cubatão da Companhia Águas de Joinville, localizada no município de Joinville/SC.

VALOR: R\$ 77.481,52 (setenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 07 meses.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2010

DATA: 07/10/2010.

BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 052/2010

CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução dos serviços obje-

to, tendo sua conclusão prevista para 29 de outubro de 2010

Joinville, 29 de outubro de 2010.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 075/2010
DATA: 29/10/2010.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 052/2010
CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA EPP
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução das obras e da vigência contratual por 32 (trinta e dois) dias.

Joinville, 29 de outubro de 2010.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 089/2010
DATA: 29/10/2010.
BASE LEGAL: Convite nº 081/2010
CONTRATADA: HABITARK ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e da vigência contratual por 90 (noventa) dias.

Joinville, 29 de outubro de 2010.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

110/2010 – BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP
DATA: 27 de outubro de 2010.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para os Agentes de Trânsito da Conurb.
PRAZO: 27/10/2010 até 31/12/2010
VALOR: R\$ 3.330,00

111/2010 – BONA GENTE COMERCIAL LTDA EPP
DATA: 27 de outubro de 2010.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e toner para Polícia Militar de Joinville.
PRAZO: 27/10/2010 até 31/12/2010
VALOR: R\$ 6.155,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

JUMPY LTDA - 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 080/2010-F – Prazo
DATA: 28 de outubro de 2010.
OBJETO: Fornecimento e instalação de lixeiras.
PRAZO: 01/01/2011 até 01/04/2011.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

ESM ALARMES LTDA ME - 1º Termo Aditivo ao contrato nº. 015/2010-F – Prazo
DATA: 28 de outubro de 2010.
OBJETO: Instalação e manutenção do sistema de alarmes com sistema de monitoramento.
PRAZO: 01/01/2011 até 31/12/2011.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº: 097/2010
DATA: 31/08/2010.
BASE LEGAL: Concorrência Pública nº 030/2009
CONTRATADA: COSATEL – CONSTRUÇÕES, SANEAMENTO E ENERGIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia visando a im-

plantação de 14.367,16 metros de tubulação de diâmetro DN 700 (Adutora de água tratada da ETA Pirai - Meta 07), no município de Joinville/SC.
VALOR: R\$ 2.678.507,38 (dois milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quinhentos e sete reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 16 meses.

Joinville/SC, 27 de outubro de 2010.

Atanásio Pereira Filho
Diretor Presidente

F 25 JULHO - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 014/2010
Fornecedor: BELGA EMPREITEIRA LTDA
Objeto: Aquisição de conjunto de fossas e filtros, do Programa SOS Nascentes – Projeto de Saneamento Rural, incluindo a instalação.
Valor: R\$ 71.496,00
Prazo: 18.10.2010 a 15.12.2010
Data: 18.10.2010

Rivelino Simas
Diretor Presidente.

CONURB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATO

033/2010-C DEBBY OFFICE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA ME.
DATA: 27 de Outubro de 2010.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de peças para equipamentos de informática.
PRAZO: 01/01/2011 à 31/12/2011
VALOR: R\$ 15.097,50

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

CÂMARA

PORTARIA Nº 241/2010

Licença para tratamento de saúde.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Pr o r r o g a r, em conformidade com os artigos 117 e 119, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, ao servidor Dorval Pretti, de 06 a 29 de outubro de 2010.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 15 de outubro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 242/2010

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
63/2010	Contratação de empresa para prestação do serviço de fechamento de aberturas com acabamento em grade plástica para a Câmara de Vereadores de Joinville, com fornecimento de material.	Jeferson Carlos Maia Rafael José de Souza Odil Bernstorff Neto	Claudinei Dias Luis Carlos de Santiago
64/2010	Elaboração de projeto de cabeamento estruturado de rede e telefonia para os gabinetes da Câmara de Vereadores de Joinville.	Jeferson Carlos Maia Odil Bernstorff Neto Rafael José de Souza	Charli Bordini Susana de Borba Claudinei Dias
65/2010	Execução de cabeamento estruturado de rede e elétrico para adequação do plenário e plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, com fornecimento de materiais	Jeferson Carlos Maia Odil Bernstorff Neto José de Borba Rafael José de Borba	Charli Bordini Susana de Borba João Batista de Souza Claudinei dias

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 18 de outubro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 243/2010

Prorroga licença para tratamento de saúde.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:

Pr o r r o g a r, em conformidade com os artigos 117 e 119, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, “licença para tratamento de saúde”, a servidora Milena Bruns, de 19 de outubro a 02 de novembro de 2010.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 19 de outubro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 244/2010

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRAT O	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
66/2010	Desenvolvimento e migração do novo site da Câmara de Vereadores de Joinville.	Odil Bernstorff Neto	Claudinei Dias

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 20 de outubro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 245/2010

Transferência de Vínculo

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 19 de outubro de 2010, o vínculo dos servidores,
- Amilton de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Maurício Soares – PSL, para Assessor Parlamentar VI da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Angela Aparecida Cardoso dos Santos Floriano, do

cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Maurício Soares – PSL, para Assessor Parlamentar I da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;

- Eliete Maria de Oliveira Borges, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Maurício Soares – PSL, para Assessor Parlamentar IV da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Maria Odete Rodrigues, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Maurício Soares – PSL, para Assessor Parlamentar VI da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Marta Rocha da Silva Rodrigues, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Maurício Soares – PSL, para Assessor Parlamentar V da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Osvaldo Visentainer, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Maurício Soares – PSL, para Assessor Parlamentar V da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Patrícia Regina Pinot, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Maurício Soares – PSL, para Assessor Parlamentar VI da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Raquel Leite, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Maurício Soares – PSL, para Assessor Parlamentar V da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Richel Marcelina, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Maurício Soares – PSL, para Assessor Parlamentar I da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Sandra Mara Cerezoli Sartori, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Maurício Soares – PSL, para Assessor Parlamentar V da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Silvio Ricardo Toniolo, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Maurício Soares – PSL, para Assessor Parlamentar IV da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Sirlei dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Maurício Soares – PSL, para Assessor Parlamentar V da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;
- Valdecir Schulz, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Maurício Soares – PSL, para Assessor Parlamentar VI da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 19 de outubro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 246/2010

Transferência de Vínculo

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 20 de outubro de 2010, o vínculo dos servidores,

- Amilton de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar VI, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Maurício Soares – PSL;
- Angela Aparecida Cardoso dos Santos Floriano, do cargo de Assessor Parlamentar I, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL, para Assessor Parlamentar I do Vereador Maurício Soares – PSL;
- Eliete Maria de Oliveira Borges, do cargo de Assessor Parlamentar IV, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Maurício Soares – PSL;
- Maria Odete Rodrigues, do cargo de Assessor Parlamentar VI, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Maurício Soares – PSL;
- Marta Rocha da Silva Rodrigues, do cargo de Assessor Parlamentar V, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL, para Assessor Parlamentar V do Vereador Maurício Soares – PSL;
- Osvaldo Visentainer, do cargo de Assessor Parlamentar V, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL, para Assessor Parlamentar V do Vereador Maurício Soares – PSL;
- Patrícia Regina Pinot, do cargo de Assessor Parlamentar VI, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Maurício Soares – PSL;
- Raquel Leite, do cargo de Assessor Parlamentar V, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL, para Assessor Parlamentar V do Vereador Maurício Soares – PSL;
- Richel Marcelina, do cargo de Assessor Parlamentar I,

da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL, para Assessor Parlamentar I do Vereador Maurício Soares – PSL;

- Sandra Mara Cerezoli Sartori, do cargo de Assessor Parlamentar V, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL, para Assessor Parlamentar V do Vereador Maurício Soares – PSL;
- Silvio Ricardo Toniolo, do cargo de Assessor Parlamentar IV, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Maurício Soares – PSL;
- Sirlei dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar V, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL, para Assessor Parlamentar V do Vereador Maurício Soares – PSL;
- Valdecir Schulz, do cargo de Assessor Parlamentar VI, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Maurício Soares – PSL;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 20 de outubro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 247/2010

Transferência de Vínculo

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 21 de outubro de 2010, o vínculo dos servidores,

- Amilton de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Maurício Soares – PSL, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Paulo Roberto Schulze – PSL;
- Angela Aparecida Cardoso dos Santos Floriano, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Maurício Soares – PSL, para Assessor Parlamentar I do Vereador Paulo Roberto Schulze – PSL;
- Eliete Maria de Oliveira Borges, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Maurício Soares – PSL, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Paulo Roberto Schulze – PSL;
- Maria Odete Rodrigues, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Paulo Roberto Schulze – PSL;
- Marta Rocha da Silva Rodrigues, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Maurício Soares – PSL, para Assessor Parlamentar V do Vereador Paulo Roberto Schulze – PSL;
- Osvaldo Visentainer, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Maurício Soares – PSL, para Assessor Parlamentar V do Vereador Paulo Roberto Schulze – PSL;
- Patrícia Regina Pinot, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Maurício Soares – PSL, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Paulo Roberto Schulze – PSL;
- Raquel Leite, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Maurício Soares – PSL, para Assessor Parlamentar V do Vereador Paulo Roberto Schulze – PSL;
- Richel Marcelina, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Maurício Soares – PSL, para Assessor Parlamentar I do Vereador Paulo Roberto Schulze – PSL;
- Sandra Mara Cerezoli Sartori, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Maurício Soares – PSL, para Assessor Parlamentar V do Vereador Paulo Roberto Schulze – PSL;
- Silvio Ricardo Toniolo, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Maurício Soares – PSL, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Paulo Roberto Schulze – PSL;
- Sirlei dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Maurício Soares – PSL, para Assessor Parlamentar V do Vereador Paulo Roberto Schulze – PSL;
- Valdecir Schulz, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Maurício Soares – PSL, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Paulo Roberto Schulze – PSL;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 21 de outubro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

PORTARIA Nº 248/2010

Transferência de Vínculo

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 13 de outubro de 2010, o vínculo dos servidores,

- Aline Moser Pavesi, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Pedro Clemente de Campos – PT, para Assessor Parlamentar III do Vereador Belini Meurer– PT;
- Antonio Coelho, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Pedro Clemente de Campos – PT, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Belini Meurer– PT;
- Cleide de Carvalho, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Pedro Clemente de Campos – PT, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Belini Meurer– PT;
- José Laercio Escodel, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Pedro Clemente de Campos – PT, para Assessor Parlamentar III do Vereador Belini Meurer– PT;
- Leoci da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Pedro Clemente de Campos – PT, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Belini Meurer– PT;
- Gabriel Tambosi Neto, do cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Pedro Clemente de Campos – PT, para Assessor Parlamentar I do Vereador Belini Meurer– PT;
- José Laercio Escodel, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Pedro Clemente de Campos – PT, para Assessor Parlamentar III do Vereador Belini Meurer– PT;
- Leoci da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Pedro Clemente de Campos – PT, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Belini Meurer– PT;
- Maria Aparecida Bento, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Pedro Clemente de Campos – PT, para Assessor Parlamentar V do Vereador Belini Meurer– PT;
- Marisa Britzig, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Pedro Clemente de Campos – PT, para Assessor Parlamentar V do Vereador Belini Meurer– PT;
- Renata Rosani de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Pedro Clemente de Campos – PT, para Assessor Parlamentar III do Vereador Belini Meurer– PT;
- Valdete Deschamps, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Pedro Clemente de Campos – PT, para Assessor Parlamentar V do Vereador Belini Meurer– PT;
- Vanilde Benevenuto, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Pedro Clemente de Campos – PT, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Belini Meurer– PT;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 21 de outubro de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

ERRATAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE SUPRIMENTOS

EXTRATO DE ERRATA

Errata do 1º Termo Aditivo	Data: 30/09/10
Contrato n.º 050/10	Data: 15/01/10
Contratada: PANIFICADORA SAVEGE LTDA EPP	
<u>Onde se lê:</u> 3º) As despesas do presente termo correrão pela seguinte dotação orçamentária nº 133-06.01-12.306.13-2.001033-100-3.3.9.0.00.00 – Recurso Próprio.	
<u>Leia-se:</u> 3º) As despesas do presente termo correrão pela seguinte dotação orçamentária nº 134-06.01-12.306.13-2.001033-160-3.3.9.0.00.00 – PNAE	

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Rúbia Ferreira da Silva
Gerente da Unidade de Suprimentos

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
No Jornal do Município de 8 de outubro de 2010, nº 844:

Onde se lê:

EDITAL SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

Leia-se:

CONVOCAÇÃO DOS INSCRITOS - EDITAL 001/2010.

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM

Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.